

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 03 de 28 de novembro de 2024.**

“Dispõe sobre as diretrizes para a organização dos anos de escolaridade das turmas de alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Terra Nova/Bahia e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de adequação da organização dos anos de escolaridade das turmas de alfabetização;

Considerando o disposto no Artigo 22, parágrafo único da LDB9.394/96, acerca da alfabetização plena e formação de leitores, como objetivos fundamentais para educação básica;

Considerando a organização da alfabetização em ciclo, conforme orientado pelas DCNs – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;

Considerando as orientações pedagógicas para os dois primeiros anos do Ensino Fundamental, descrita na BNCC – Base Nacional Comum Curricular,

Considerando o disposto no Artigo 5º, inciso I do Decreto nº 11.556 de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada que implementa políticas, programas e ações para que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do Ensino Fundamental;

Considerando a Portaria nº 506, de 28 de maio de 2024, que estabelece estratégias, fluxos de trabalhos e diretrizes para a implantação de ações complementares no âmbito Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

Considerando a Portaria nº 18, de 09 de abril de 2024, altera anexos de portarias anteriores para ajustar e melhorar a implementação das políticas de alfabetização;

Considerando a Meta 5 do PME – Plano Municipal de Educação vigente até 2025;

Considerando a Resolução nº. 02/2024 do CME – Conselho Municipal de Educação, que estabelece diretrizes para a organização dos anos de escolaridade das turmas de alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Terra Nova/Bahia,

Resolve:

Art. 1º. As turmas do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental regular passam a compor o Ciclo Sequencial de Alfabetização, num percurso contínuo de aprendizagem.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**



Art. 2º. A avaliação destinada às turmas do 2º ano do Ciclo Sequencial de Alfabetização compreenderá, no mínimo, três instrumentos avaliativos, compostos por:

I – instrumento avaliativo que verifique o aprofundamento das habilidades de leitura, escrita e demais componentes curriculares;

II – a sondagem diagnóstica;

III – relatório individual do desenvolvimento da aprendizagem do aluno.

§ 1º A sondagem diagnóstica da leitura e da escrita é aplicada na I, II e III unidades, no 1º e 2º anos de escolaridade.

§ 2º Caso o aluno não alcance os objetivos propostos para o ciclo sequencial de alfabetização, o mesmo será retido.

Art. 3º. Em caráter especial, para o ano letivo de 2024, orienta-se a aplicação da sondagem diagnóstica nas turmas de 3º ano para os alunos que ainda se encontram em hipóteses de escrita anteriores à escrita alfabética.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/Bahia, 28 de novembro de 2024.


Valdinei Costa Santos

Secretário Municipal de Educação

Valdinei Costa Santos
Secretário de Educação
Portaria 015/2021

Digitalizado com CamScanner